



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correicional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1440/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Carla Sanvicente Vieira, e a Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Carlos Joel de Brum Barbosa.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16/5/1941

Data da última correição realizada: 19/3/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 25/5/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/5/2019 a 30/4/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 18ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular	21/7/2014
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08/5/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/5/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Carla Sanvicente Vieira	Juíza Titular desde 21/7/2014 – Há 5 anos, 10 meses e 5 dias*
2 Daniela Meister Pereira	Juíza Substituta lotada desde 08/5/2017 - Há 3 anos e 18 dias*



3	Maurício Graeff Burin	- Atuação, no período de 28/01 a 04/02/2019, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da unidade judiciária.
---	------------------------------	---

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/3/2020 e atualizadas em 11/5/2020)

* Período totalizado até a data da realização da correição.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Carla Sanvicente Vieira	Licença-ngojo	28/01/2019 a 04/02/2019	8 dias
		Férias	22/5/2019 a 20/6/2019	30 dias
		Férias	27/9/2019 a 26/10/2019	30 dias
Juíza Substituta lotada	Daniela Meister Pereira	Férias	22/4/2019 a 21/5/2019	30 dias
		Férias	04/11/2019 a 03/12/2019	30 dias
		Férias	22/4/2020 a 11/5/2020	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/3/2020 e atualizadas em 11/5/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Carlos Joel de Brum Barbosa	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	28/7/2014
2	Sophia Kreutz	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25/7/2014
-	Nádia Freitas Lopes	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/8/2014
3	Willian Barcelos de Mello	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28/5/2014
4	Carla Maria Pereira Pinheiro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	08/9/2014
5	Evandro Tajés Wendt	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	11/12/2019
6	Cleomar Vaz Medina	AJAA	Secretário de Audiência (FC03)	09/8/2017
7	Dayane Lopes Braga	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17/5/2018
8	William Eduardo Thomann Beckert	TJAA	Assistente (FC02)	29/01/2015
9	Gesilane Fátima Aguiar Vargas Karsek	TJAA	-	06/12/1993
10	Tiago Augusto Cavalcanti	TJAA	-	05/5/2014
11	Douglas Dickel	TJAA	-	15/7/2016
12	Bianca Curvelo de Jesus Rocha	TJAA	-	07/02/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/5/2020)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Bruno Rodrigues da Silva	05/7/2016	22/8/2019	3 anos, 1 mês e 18 dias	Lotação na Seção de Legislação de Pessoal e Assuntos Disciplinares
2	Carina Marcia Dahmer	01/3/2018	30/9/2019	1 ano e 7 meses	Lotação no Gab. da Exma. Des. Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/5/2020)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gesilane Fátima Aguiar Vargas Karsek	LPF - Doença em pessoa da família	23
	LTS - Tratamento de Saúde	22
Tiago Augusto Cavalcanti	DM - Dispensa Médica	1
	DSAN - Doação de sangue	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Sophia Kreutz	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4
Carlos Joel de Brum Barbosa	LTS - Tratamento de Saúde	21
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Nádia Freitas Lopes	LTS - Tratamento de Saúde	19
	LPF - Doença em pessoa da família	12
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Carla Maria Pereira Pinheiro	DPON - Dispensa do ponto	1
William Eduardo Thomann Beckert	LTS - Tratamento de Saúde	8
Cleomar Vaz Medina	LTS - Tratamento de Saúde	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Bianca Curvelo de Jesus Rocha	DSAN - Doação de sangue	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Dayane Lopes Braga	DM - Dispensa Médica	1
	DSAN - Doação de sangue	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/5/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2019 a 04/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/5/2020)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.924	1.246	1.271	1.480,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à idade média dos processos em execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Caí	0,29	0,18	0,76	0,23	0,75	0,32	0,07	0,49	0,40	0,41	57%	0,23
	2	1ª VT de Lajeado	0,22	0,17	0,76	0,26	0,55	0,42	0,21	0,71	0,57	0,46	72%	0,33
	3	2ª VT de Passo Fundo	0,24	0,13	0,69	0,36	0,59	0,32	0,17	0,68	0,64	0,44	79%	0,35
	4	VT de Carazinho	0,40	0,10	0,63	0,36	0,63	0,47	0,19	0,71	0,61	0,47	74%	0,35
	5	1ª VT de Uruguaiana	0,08	0,17	0,67	0,46	0,63	0,26	0,03	0,71	0,72	0,41	86%	0,35
	6	1ª VT de Gramado	0,26	0,14	0,85	0,39	0,56	0,26	0,04	0,89	0,80	0,49	72%	0,35
	7	VT de Cruz Alta	0,46	0,15	0,65	0,47	0,61	0,60	0,21	0,63	0,54	0,50	75%	0,38
	8	VT de Montenegro	0,26	0,09	0,59	0,23	0,60	0,41	0,07	0,80	0,56	0,42	90%	0,38
	8	4ª VT de Rio Grande	0,38	0,18	0,79	0,57	0,81	0,54	0,32	0,49	0,74	0,54	70%	0,38
	10	2ª VT de Gramado	0,26	0,25	0,80	0,39	0,67	0,33	0,48	0,60	0,58	0,51	75%	0,38
	11	VT de Farroupilha	0,30	0,24	0,80	0,33	0,64	0,36	0,08	0,83	0,58	0,49	80%	0,39
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,23	0,20	0,70	0,36	0,61	0,35	0,15	0,38	0,91	0,43	93%	0,40
	13	16ª VT de Porto Alegre	0,29	0,11	0,43	0,41	0,46	0,43	0,84	0,50	0,52	0,46	88%	0,40
	14	3ª VT de Taquara	0,36	0,15	0,79	0,39	0,70	0,34	0,11	0,74	0,72	0,50	82%	0,41
	15	PAJT de Tramandaí	0,35	0,35	0,87	0,66	0,78	0,48	0,15	0,78	0,75	0,58	71%	0,41
	16	VT de Frederico Westphalen	0,32	0,10	0,71	0,29	0,83	0,33	0,24	0,68	0,49	0,47	88%	0,41
	17	2ª VT de Lajeado	0,23	0,15	0,73	0,28	0,59	0,67	0,12	0,47	0,52	0,45	92%	0,41
	17	VT de Santo Ângelo	0,19	0,20	0,68	0,49	0,49	0,34	0,07	0,86	0,81	0,46	90%	0,41
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,30	0,11	0,75	0,35	0,68	0,28	0,11	0,83	0,65	0,47	90%	0,42
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,31	0,16	0,75	0,41	0,71	0,34	0,16	0,51	0,80	0,46	93%	0,43
	21	1ª VT de Rio Grande	0,32	0,16	0,75	0,44	0,72	0,37	0,34	0,66	0,63	0,51	89%	0,45
	22	4ª VT de Pelotas	0,21	0,08	0,74	0,40	0,56	0,29	0,05	0,69	0,66	0,43	109%	0,47
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,35	0,17	0,68	0,38	0,58	0,50	0,49	0,67	0,55	0,51	92%	0,47
	24	2ª VT de Sapiranga	0,29	0,20	0,86	0,37	0,76	0,44	0,24	0,94	0,85	0,57	83%	0,47
	25	1ª VT de Passo Fundo	0,31	0,18	0,72	0,38	0,64	0,44	0,28	0,60	0,60	0,48	99%	0,48
	26	2ª VT de Bagé	0,46	0,12	0,78	0,62	0,77	0,57	0,27	0,65	0,63	0,56	85%	0,48
	27	1ª VT de Taquara	0,44	0,30	0,78	0,42	0,74	0,43	0,43	0,65	0,66	0,56	86%	0,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28	2ª VT de Uruguaiana	0,09	0,15	0,83	0,64	0,78	0,28	0,08	0,66	0,76	0,47	104%	0,49
29	5ª VT de Canoas	0,37	0,13	0,77	0,68	0,60	0,70	0,20	0,42	0,63	0,52	95%	0,49
30	1ª VT de Bento Gonçalves	0,39	0,28	0,65	0,54	0,60	0,64	0,38	0,53	0,53	0,52	97%	0,50
31	3ª VT de Gravataí	0,42	0,17	0,86	0,61	0,73	0,75	0,39	0,38	0,59	0,57	89%	0,51
32	6ª VT de Porto Alegre	0,34	0,25	0,72	0,65	0,57	0,65	0,25	0,55	0,77	0,53	97%	0,51
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,43	0,34	0,80	0,57	0,60	0,63	0,41	0,72	0,64	0,60	86%	0,52
34	3ª VT de Pelotas	0,25	0,26	0,78	0,54	0,60	0,30	0,03	0,91	0,94	0,51	102%	0,52
35	12ª VT de Porto Alegre	0,31	0,18	0,83	0,74	0,61	0,74	0,13	0,70	0,76	0,57	92%	0,52
35	4ª VT de Gravataí	0,45	0,21	0,75	0,58	0,70	0,85	0,40	0,40	0,57	0,57	92%	0,52
37	4ª VT de Taquara	0,38	0,15	0,78	0,40	0,71	0,36	0,53	0,43	0,70	0,52	102%	0,53
38	10ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,62	0,63	0,45	0,74	0,42	0,64	0,66	0,55	97%	0,53
39	1ª VT de Gravataí	0,40	0,16	0,79	0,48	0,66	0,73	0,43	0,58	0,57	0,57	94%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,35	0,20	0,87	0,78	0,66	0,64	0,36	0,40	0,65	0,56	96%	0,54
41	3ª VT de Sapiranga	0,22	0,21	0,78	0,48	0,67	0,36	0,45	1,00	0,91	0,58	93%	0,54
41	2ª VT de Gravataí	0,48	0,27	0,79	0,60	0,67	0,90	0,21	0,75	0,66	0,62	87%	0,54
43	2ª VT de Pelotas	0,31	0,12	0,83	0,54	0,77	0,40	0,01	0,76	0,91	0,52	104%	0,54
44	VT de Osório	0,44	0,23	0,84	0,60	0,64	0,85	0,13	0,97	0,80	0,64	85%	0,54
45	2ª VT de Canoas	0,33	0,15	0,81	0,69	0,62	0,62	0,41	0,64	0,71	0,57	96%	0,55
45	11ª VT de Porto Alegre	0,36	0,16	0,78	0,64	0,60	0,72	0,14	0,80	0,75	0,57	96%	0,55
47	13ª VT de Porto Alegre	0,35	0,25	0,78	0,74	0,54	0,90	0,32	0,69	0,71	0,60	92%	0,55
48	4ª VT de Porto Alegre	0,39	0,25	0,79	0,72	0,62	0,66	0,39	0,58	0,68	0,58	96%	0,56
48	29ª VT de Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,69	0,70	0,59	0,16	0,81	0,84	0,58	96%	0,56
50	2ª VT de Taquara	0,41	0,24	0,87	0,43	0,85	0,49	0,35	0,67	0,67	0,57	98%	0,56
51	VT de Viamão	0,41	0,42	0,90	0,93	1,00	0,39	0,20	0,77	0,78	0,62	94%	0,58
52	1ª VT de Pelotas	0,30	0,28	0,77	0,74	0,47	0,44	0,10	0,84	1,00	0,55	106%	0,58
53	VT de Alvorada	0,45	0,58	0,89	0,65	0,84	0,75	0,85	0,67	0,60	0,72	81%	0,58
54	2ª VT de São Leopoldo	0,36	0,10	0,83	0,51	0,70	0,57	0,41	0,77	0,67	0,58	103%	0,60
55	14ª VT de Porto Alegre	0,35	0,17	0,85	0,65	0,78	0,57	0,18	0,71	0,69	0,56	107%	0,60
56	15ª VT de Porto Alegre	0,38	0,29	0,80	0,73	0,71	0,69	0,46	0,68	0,72	0,62	97%	0,60
57	19ª VT de Porto Alegre	0,36	0,30	0,76	0,84	0,47	0,90	0,25	0,66	0,79	0,60	101%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,39	0,27	0,80	0,77	0,56	0,66	0,56	0,55	0,65	0,60	101%	0,61
59	7ª VT de Porto Alegre	0,38	0,31	0,64	0,73	0,42	0,85	0,68	0,65	0,70	0,61	100%	0,61
60	1ª VT de Bagé	0,39	0,24	0,85	0,66	0,85	0,53	0,30	0,64	0,70	0,58	107%	0,62
61	21ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,78	0,70	0,59	0,64	0,40	0,80	0,74	0,61	102%	0,62
62	25ª VT de Porto Alegre	0,29	0,31	0,79	0,64	0,67	0,53	0,64	0,62	0,67	0,59	106%	0,63
63	5ª VT de Porto Alegre	0,40	0,31	0,67	0,68	0,52	0,66	0,20	0,89	0,83	0,58	108%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

64	23ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,80	0,73	0,69	0,97	0,36	0,76	0,68	0,65	97%	0,63
65	17ª VT de Porto Alegre	0,41	0,29	0,80	0,74	0,70	0,89	0,42	0,68	0,64	0,64	99%	0,63
65	20ª VT de Porto Alegre	0,40	0,21	0,86	0,87	0,82	0,84	0,42	0,67	0,70	0,66	96%	0,63
67	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,23	0,83	0,89	0,67	1,00	0,67	0,84	0,76	0,73	88%	0,64
68	1ª VT de São Leopoldo	0,32	0,29	0,84	0,55	0,73	0,49	1,00	0,99	0,78	0,70	92%	0,64
69	8ª VT de Porto Alegre	0,47	0,27	0,84	0,84	0,71	0,74	0,51	0,73	0,74	0,67	97%	0,65
70	3ª VT de Porto Alegre	0,42	0,27	0,86	0,82	0,74	0,82	0,44	0,60	0,71	0,65	100%	0,65
71	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,27	0,76	0,74	0,45	0,76	0,75	0,83	0,81	0,67	99%	0,66
72	1ª VT de Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	1,00	0,68	0,73	0,52	0,68	0,76	0,68	98%	0,67
73	1ª VT de Canoas	0,43	0,31	0,85	0,95	0,55	0,96	0,44	0,63	0,73	0,67	100%	0,67
74	2ª VT de Porto Alegre	0,40	0,30	0,78	0,84	0,63	0,84	0,62	0,75	0,76	0,67	101%	0,68
75	22ª VT de Porto Alegre	0,44	0,24	0,84	0,86	0,68	0,83	0,42	0,73	0,75	0,66	103%	0,68
76	26ª VT de Porto Alegre	0,41	0,27	0,80	0,81	0,63	0,89	0,46	0,71	0,74	0,65	106%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,49	0,29	0,85	0,96	0,65	0,96	0,11	0,96	0,79	0,69	103%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,77	0,75	0,66	0,82	0,66	0,73	0,69	0,68	106%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,38	0,44	0,83	0,94	0,66	0,64	0,71	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
80	2ª VT de Santa Maria	0,37	0,21	0,80	0,71	0,57	0,76	0,42	0,89	0,83	0,64	123%	0,79
Média		0,37	0,24	0,78	0,60	0,64	0,67	0,36	0,70	0,71	0,58	94%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,37	76º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.285}{1.273 + 1.152 + 4} \right) \Rightarrow 0,47$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		1ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/4/2019	1.273	882,88	44,19%	
B	Casos novos	1.152	1.020,65	12,87%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	6,91	-42,13%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.429	1.910,44	27,14%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	714	636,70	12,14%	
F	Processos conciliados – conhecimento	425	426,90	-0,45%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.139	1.063,60	7,09%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	146	141,13	3,45%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.285	1.204,73	6,66%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	52,90%	63,06%	-16,11%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,47	0,37	27,50%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.273 processos, valor 44,19% superior à média da respectiva faixa (882,88), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.285) foi superior em 6,66% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.204,73); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado número de processos pendentes de solução do período anterior que a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 11,55% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/04/2020 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/05 a 2020/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carla Sanvicente Vieira (J1)	3	387	189	72	101
Daniela Meister Pereira (J2)	15	275	218	74	34

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu três sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 0,77% das sentenças por ela prolatadas nesse período; por sua vez, a Juíza Substituta lotada na Unidade prolatou quinze sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 5,17% das sentenças proferidas por ela nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,95% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média superior a oito conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (3,16 conversões mensais por magistrado); verifica-se, também, que 80 destas conversões correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio a Juiz. A seu turno, a Juíza Substituta lotada apresentou uma média pouco inferior a três conversões mensais no período analisado número condizente com a média regional no período. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (48,17%). Além disso, convém destacar que no período de 30/4/2019 a 30/4/2020 houve uma redução de 62 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/4/2019	30/4/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	382	407	6,54%
Aguardando encerramento da instrução	736	540	-26,63%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	66	147	122,73%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	89	27	-69,66%
TOTAL	1.273	1.121	-11,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)



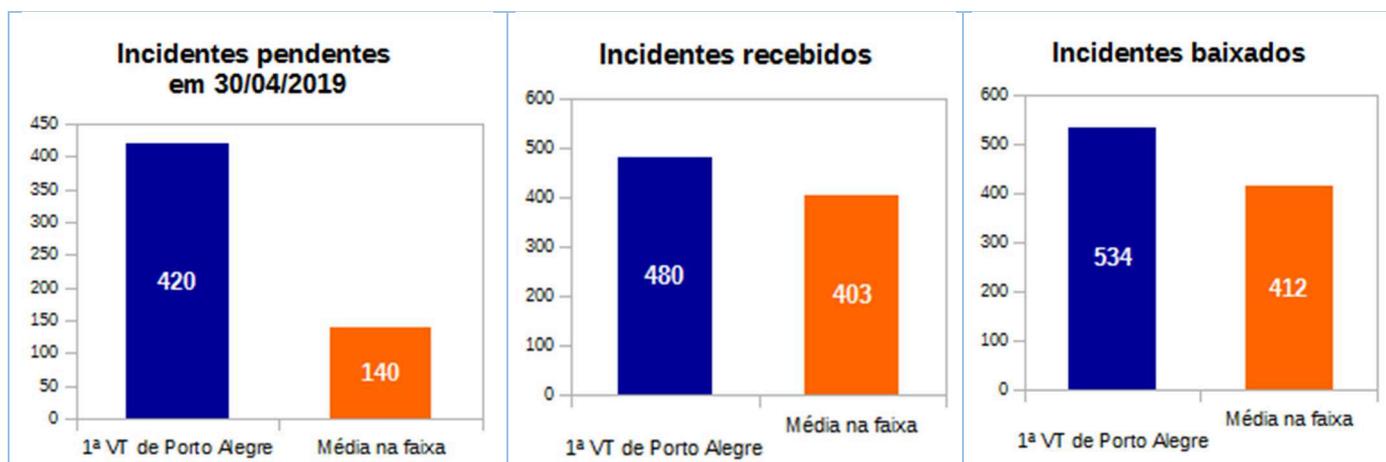
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,24	77º/80

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{534}{420 + 480} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

	1ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 30/4/2019	420	139,98	200,05%	
B	Incidentes apresentados	480	402,68	19,20%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	900	542,65	65,85%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	534	412,39	29,49%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	59,33%	76%	-21,92%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,41	0,24	69,41%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,78	71º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{465}{2.513 + 683} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		1ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/4/2019	713	800,74	-10,96%	
B	Execuções tramitando em 30/4/2019	1.800	1.154,66	55,89%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/4/2019	2.513	1.955,40	28,52%	▼
D	Execuções iniciadas	683	476,28	43,40%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.196	2.431,68	31,43%	▼
F	Execuções Finalizadas	465	529,03	-12,10%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,55%	21,76%	-33,12%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,85	0,78	9,21%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 14,55% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,76%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2019 (2.513) era 28,52% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (465) foi inferior em 12,10% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o fraco desempenho da Vara neste indicador.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,60	80º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.649 + 691 + 2.696 + 54 → 5.090

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5.090	→	1,00
Maior acervo na faixa de movimentação		5.090		

Situação	Pendentes em 30/4/2019	Pendentes em 30/4/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.677	1.649	-1,67%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	731	691	-5,47%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.513	2.696	7,28%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	74	54	-27,03%
Total	4.995	5.090	1,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma ligeira elevação, passando de 4.995 para 5.090 processos (aumento de 1,90%). Além disso, o acervo da Unidade em 30/4/2020 era superior em 69,19% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.008,48 processos), resultando no maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,64	49º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.230}{1.238} \Rightarrow 0,99$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,99}{1,45} \Rightarrow 0,68$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.230	1.238	100,65%
Média unidades similares	1.081,28	1.170,10	108,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi similar ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (100,65%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (108,21%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,67	55º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{290,85}{399,13} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	314,96	290,85	-7,66%
Média unidades similares	315,20	267,16	-15,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,36	68°/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{82,92}{160,29} \Rightarrow 0,52$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	58,65	82,92	41,38%
Média unidades similares	54,05	57,61	6,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,70	36°/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.846,11}{2.732,44} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.939,76	1.846,11	-4,83%
Média unidades similares	2.183,20	1.914,07	-12,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,71	60°/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1.997,39}{2.614,12} \rightarrow 0,76$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.891,61	1.997,39	5,59%
Média unidades similares	1.962,01	1.866,31	-4,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,58	74º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,47 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,85 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,73 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,76 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,68$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,68) nos últimos doze meses foi o sétimo pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador relativo à idade média dos processos em execução (36ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara apresentou um desempenho superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (última colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (quarta pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (quinta pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bianca Curvelo de Jesus Rocha	01/5/2019	30/4/2020	366	2	0	364	0,99
Bruno Rodrigues da Silva	01/5/2019	30/4/2020	114	2	0	112	0,31
Carina Márcia Dahmer	01/5/2019	30/4/2020	153	0	153	0	0,00
Carla Maria Pereira Pinheiro	01/5/2019	30/4/2020	366	1	0	365	1,00
Carlos Joel de Brum Barbosa	01/5/2019	30/4/2020	366	24	0	342	0,93
Cleomar Vaz Medina	01/5/2019	30/4/2020	366	4	0	362	0,99
Dayane Lopes Braga	01/5/2019	30/4/2020	366	4	0	362	0,99
Douglas Dickel	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Evandro Tajés Wendt	11/12/2019	30/4/2020	142	0	0	142	0,39
Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	01/5/2019	30/4/2020	366	45	0	321	0,88
Nádia Freitas Lopes	01/5/2019	30/4/2020	366	39	204	123	0,34
Sophia Kreutz	01/5/2019	30/4/2020	366	4	0	362	0,99
Tiago Augusto Cavalcanti	01/5/2019	30/4/2020	366	3	0	363	0,99
William Eduardo Thomann Beckert	01/5/2019	30/4/2020	366	8	0	358	0,98
Willian Barcelos de Mello	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							11,77

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 1480,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,77}{12}$	→	98%
--	---	--------------------	---	------------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,68 x 98%	⇒	0,67
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 72ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (74ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (98%), a qual se encontra abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.299	1.394	107,31%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.766	1.659	93,94%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
494	1.255	39,36%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
629	552	87,76%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
15	15	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	43	25
2º	Estado do Rio Grande do Sul	29	23
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	6
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	14	15
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	16	14
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	7
7º	Banco do Brasil S.A.	21	18
8º	Banco Bradesco S.A.	23	17
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	7	6
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	18	15

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
186	146	182	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 – I 2 – U 2 a 3 - P	-	6 – I 2 – U 2 a 3 - P	-	Eventualmente
Tarde	2 a 3 – U 3 a 4 - P	-	2 a 3 – U 3 a 4 - P	-	Eventualmente

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 I 2U 2P	-	3 I 2U 2P	Eventualmente: U
Tarde	-	3 I 2U 2P	-	3 I 2U 2P	Eventualmente: U

(Fonte: Informações dos Secretários de Audiência em 25/5/2020)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial		-*	10/8/2020	02/7/2020
Una Sumaríssimo		-*	10/8/2020	09/7/2020
Instrução	30/9/2020	09/02/2021	12/8/2020	03/12/2020
Tentativa de acordo em execução				
CPI's			03/8/2020	

***Observação:** Em virtude da pandemia houve determinação de cancelamento de todas as audiências até 30/6/2020. Férias da Magistrada J1 (Dra. Carla Sanvicente Vieira): 01/7 a 30/7.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2019/05 a 2020/04					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carla Sanvicente Vieira	310	292	235	0	0	837
Daniela Meister Pereira	275	326	215	5	1	822
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	6	1	7
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	14	27	41
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	22	2	24
Mariana Vieira da Costa	1	0	0	0	0	1
TOTAL	586	618	450	47	31	1.732

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/05 a 2020/04		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.027	138	13,44%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.039	175	16,84%
TOTAL	2.066	313	15,15%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 313 no período de 2019/05 a 2020/04, correspondendo a 15,15% de todas as audiências marcadas no período. Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas



nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 17/5/2020, registram **36** processos com a Juíza Titular **Carla Sanvicente Vieira**, sendo a data de conclusão mais antiga em 03/9/2019. A Juíza Substituta lotada **Daniela Meister Pereira**, por sua vez, possui **25** processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 05/2/2020.

Registra-se, ainda, **05** processos conclusos em 02/3/2020 com o Juiz **Edson Pecis Lerrer** (nºs 0020761-23.2017.5.04.0001, 0020914-56.2017.5.04.0001, 0020964-48.2018.5.04.0001, 0021046-79.2018.5.04.0001 e 0021762-56.2017.5.04.0029).

Portanto, no total, são **66** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/5/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/5/2020, às 11h01min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição das notificações ocorre, em média, em até 10 (dez) dias da determinação. Da mesma forma, os ofícios são expedidos em até 10 (dez) dias da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em 20 (vinte) dias da determinação, em média.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, os alvarás são expedidos em até 4 (quatro) dias, sendo priorizada a liberação dos créditos dos autores. Ainda segundo o Diretor, a expedição de alvarás referentes a acordos ocorre imediatamente. Já as liberações de saldos remanescentes às reclamadas, atualmente, estão ocorrendo em até 10 (dez) dias, em média, considerando a priorização em face da pandemia Covid-19.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em março de 2020, sendo que, segundo o Diretor, são tratadas com prioridade petições urgentes, apresentadas em processos com pauta e que envolvam a expedição de alvarás.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção, estava sendo certificado o vencimento, ou sendo procedido o impulso, dos processos com prazo vencido em 02/03/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Questionado acerca da observância do Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do Tribunal, o qual dispõe sobre o procedimento a ser adotado para liberação de valores em processos findos, previamente ao arquivamento definitivo, o Diretor referiu que, quando da verificação anterior ao arquivamento, os autos do processo são analisados e, constatado algum valor não liberado, há determinação para tanto. Esclareceu que anteriormente à liberação há averiguação quanto à existência de



outros débitos do beneficiário e, “em havendo débitos o valor era utilizado para pagamento, primeiramente na Unidade Judiciária e, após, destinado a outras unidades, após informações remetidas via correio eletrônico a todas as Unidades Judiciárias do TRT 4R”.

De outra parte, segundo informado, em se tratando de autos de processos em que realizado acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o seu cumprimento integral e o registro dos valores pagos.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não possui execução reunida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição é efetuada no momento da primeira movimentação do processo após o prazo de 45 dias da citação. Ainda de acordo com o informado, a retirada da inscrição ocorre por ocasião do pagamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/4/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020061-81.2016.5.04.0001	17/12/2019	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza e Mao-de-Obra Terceirizados Eireli	17/12/2019
0020067-59.2014.5.04.0001	15/5/2018	Airton Gomes de Oliveira Sorocaba – Me	13/4/2020
0020067-59.2014.5.04.0001	15/5/2018	Airton Gomes de Oliveira	13/4/2020
0020559-17.2015.5.04.0001	16/5/2018	Bruno de Paula Lucchina – Me	09/12/2019
0020890-96.2015.5.04.0001	23/10/2018	Wood-Art Comercio de Moveis Ltda – Me	16/01/2020
0021237-66.2014.5.04.0001	15/10/2018	Empreiteira Savila Ltda – Me	22/01/2020
0021261-89.2017.5.04.0001	08/10/2018	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza e Mao-de-Obra Terceirizados Eireli	01/3/2019
0021604-90.2014.5.04.0001	11/4/2018	Marlene Franzmann – Epp	20/5/2019
0021774-28.2015.5.04.0001	19/12/2017	Dhb Global Sistemas Automotivos S/A.	07/6/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 12/5/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020596-44.2015.5.04.0001	0021157-34.2016.5.04.0001	0020763-90.2017.5.04.0001	0020530-98.2014.5.04.0001
0021194-95.2015.5.04.0001	0020957-90.2017.5.04.0001	0020617-15.2018.5.04.0001	0021305-11.2017.5.04.0001
0021596-16.2014.5.04.0001	0021124-10.2017.5.04.0001	0021547-67.2017.5.04.0001	0021345-90.2017.5.04.0001
0020639-78.2015.5.04.0001	0000666-79.2011.5.04.0001	0021056-26.2018.5.04.0001	0021624-76.2017.5.04.0001
0021194-95.2015.5.04.0001	0001450-56.2011.5.04.0001	0021305-11.2017.5.04.0001	0021663-73.2017.5.04.0001
0143200-37.1997.5.04.0001	0001450-56.2011.5.04.0001 (2)	0020493-32.2018.5.04.0001	-

b) Incidentes na liquidação/execução

0020434-49.2015.5.04.0001	0021426-10.2015.5.04.0001	0020156-82.2014.5.04.0001	0020476-64.2016.5.04.0001
0020840-07.2014.5.04.0001	0020167-77.2015.5.04.0001	0020466-54.2015.5.04.0001	0021612-96.2016.5.04.0001
0020049-72.2013.5.04.0001	0021273-11.2014.5.04.0001	0020728-67.2016.5.04.0001	0020231-24.2014.5.04.0001
0021234-77.2015.5.04.0001	0020390-93.2016.5.04.0001	0020426-09.2014.5.04.0001	0020476-64.2016.5.04.0001
0021511-30.2014.5.04.0001	0020123-19.2019.5.04.0001	0001285-72.2012.5.04.0001	0021906-17.2017.5.04.0001
0021441-13.2014.5.04.0001	0021883-71.2017.5.04.0001	0020709-56.2019.5.04.0001	0021022-56.2015.5.04.0001
0021260-12.2014.5.04.0001	0021612-96.2016.5.04.0001	0000646-25.2010.5.04.0001	0001358-10.2013.5.04.0001
0021453-90.2015.5.04.0001	0020830-55.2017.5.04.0001	0021366-71.2014.5.04.0001	0021140-66.2014.5.04.0001
0001656-36.2012.5.04.0001	0020090-29.2019.5.04.0001	0000594-58.2012.5.04.0001	0021140-66.2014.5.04.0001
0020664-28.2014.5.04.0001	0021135-39.2017.5.04.0001	0020466-54.2015.5.04.0001	0020231-24.2014.5.04.0001
0021511-30.2014.5.04.0001	0001129-21.2011.5.04.0001	0019500-14.2003.5.04.0001 (2)	0001401-15.2011.5.04.0001
0020158-52.2014.5.04.0001	0021877-64.2017.5.04.0001	0000594-58.2012.5.04.0001	0000718-12.2010.5.04.0001
0021486-17.2014.5.04.0001	0103800-30.2008.5.04.0001	0000412-09.2011.5.04.0001	0021090-35.2017.5.04.0001
0001407-51.2013.5.04.0001	0020840-07.2014.5.04.0001	0020372-43.2014.5.04.0001	0020356-55.2015.5.04.0001
0020005-82.2015.5.04.0001	0021105-09.2014.5.04.0001	0020748-29.2014.5.04.0001	0020372-43.2014.5.04.0001
0020286-04.2016.5.04.0001	0021340-73.2014.5.04.0001	0000640-18.2010.5.04.0001	0001171-02.2013.5.04.0001
0073700-58.2009.5.04.0001	0000841-73.2011.5.04.0001	0000412-09.2011.5.04.0001	0020841-21.2016.5.04.0001
0020707-28.2015.5.04.0001	0020366-70.2013.5.04.0001	0000412-09.2011.5.04.0001	0021350-20.2014.5.04.0001
0020049-96.2018.5.04.0001	0103800-30.2008.5.04.0001	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes



processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 11.665.304,68	54,15%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.194.946,12	42,68%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 684.159,73	3,18%
TOTAL	R\$ 21.544.410,53	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 226.028,82	7,59%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.412.294,76	80,97%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 341.098,18	11,45%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.979.421,76	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/5/2020)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os 13 e 18 de maio de 2020.

1	Processo nº 0020617-15.2018.5.04.0001
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – a conclusão para exame do requerimento de intimação por edital da 1ª reclamada, para tomar ciência da sentença, formulado pela reclamante em 09/10/2019 (ID. 4b8d941), somente foi efetivada em 16/04/2020. Em face disso, encontram-se pendentes de apreciação os embargos de declaração opostos pela reclamante em 06/08/2019, bem com o juízo de admissibilidade do recurso ordinário do 2º reclamado, interposto em 20/08/2019. Expedido o edital, o processo está na tarefa “ <i>Aguardando prazo</i> ”, referente ao edital de intimação da sentença expedido em 16/04/2020.	
2	Processo nº 0021239-94.2018.5.04.0001
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 15/05/2020 o processo aguarda o cumprimento da determinação constante na ata de audiência realizada em 03/09/2019 (ID. 961bc16), ordenando o arquivamento do processo nos termos do art. 844, 1ª parte, da CLT. O processo permanece na tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ” desde 09/08/2019.	
3	Processo nº 0021108-22.2018.5.04.0001
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Arquivados Movimentação processual: demora no impulso processual entre a determinação constante na ata de audiência realizada em 20/03/2019 (ID. c8de19c), ordenando o arquivamento do feito (art. 844, § 2º, da CLT), e a expedição da intimação para o reclamante pagar, ou recolher em GRU, as custas, sendo esta efetivada apenas em 21/02/2020 (ID. 9c26931). Em 06/05/2020 foi proferido despacho (ID. 0e08c9e) ordenando o arquivamento provisório do processo, com registro da dívida, considerando que o autor, devidamente intimado em 26/02/2020, não adimpliu as custas processuais. Em 08/05/2020 é verificado o arquivamento definitivo dos autos nos movimentos do processo, o que não cumpre da forma correta a determinação do despacho referido anteriormente, qual seja: arquivamento provisório do processo, com registro da dívida. O processo está localizado na tarefa “ <i>Arquivo</i> ” desde 08/05/2020.	



4 Processo nº 0020174-98.2017.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – expedido alvará em 01/08/2019 (ID. e99c3c5), a reclamante é notificada de que estava à sua disposição em 15/08/2019 (ID. 93ea96e). Decorrido prazo da reclamante em 23/08/2019, somente em 25/03/2020 os autos são conclusos para despacho da magistrada, a qual determina que se aguarde por cento e oitenta dias o andamento do Regime Especial de Execução Forçada relacionado à reclamada, que tramita no Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios. O processo está na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 25/03/2020.

5 Processo nº 0021264-10.2018.5.04.0001

Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HoTrEx)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: o processo, no qual postulada a homologação de transação extrajudicial, foi distribuído por sorteio em 07/12/2018, e, embora efetuados lançamentos de conclusão em 07/12/2018 e 07/12/2019, ambos com registro de encerramento, os autos foram efetivamente conclusos para apreciação somente em 06/05/2020, sendo proferida sentença homologatória do acordo, em seus exatos termos, conforme consta no documento de ID 1da8f0c. A parte credora foi intimada da sentença em 07/05/2020. O processo está na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 06/05/2020.

6 Processo nº 0020825-96.2018.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – somente em 10/03/2020 foi realizada a análise de admissibilidade do recurso adesivo da reclamante interposto em 27/08/2019 (ID. 49e5480) e realizada a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo legal, querendo. Em 12/03/2020 o reclamado Estado do Rio Grande do Sul apresentou contrarrazões (ID. d9b14a1). Em 09/05/2020 decorreu o prazo da reclamada F.A. Recursos Humanos Ltda. Para apresentar contrarrazões. O processo está na tarefa “*Análise*” desde 11/05/2020.

7 Processo nº 0021396-45.2015.5.04.0010

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – somente em 10/03/2020 os autos foram conclusos para apreciação da manifestação da reclamante, solicitando o prosseguimento do feito (ID. 990a2db), juntada em 24/09/2019. O despacho proferido em 12/03/2020 declarou novamente encerrada a instrução e determinou a conclusão dos autos para julgamento, independentemente de intimação. Os autos somente foram conclusos para prolação de sentença em 17/04/2020, estando na tarefa “*Elaborar sentença*” desde a referida data.

8 Processo nº 0020510-34.2019.5.04.0001

Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Após o decurso do prazo de manifestação das partes sobre o objeto da prova, em 06/02/2020, conforme despacho datado em 29/01/2020 (ID. 51f7e47), não foi efetivada a conclusão estabelecida no referido despacho. O processo permanece na tarefa “*Análise*” desde 14/02/2020.

9 Processo nº 0020981-35.2019.5.04.0006

Classe: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – processo com tramitação preferencial especial, por ser a reclamante idosa com mais de 80 anos; somente em 15/05/2020 os autos foram conclusos para sentença, em que pese a manifestação sobre a defesa e documentos pela reclamante, em 18/12/2019, e que o prazo da reclamada, fixado em audiência, tenha encerrado em 17/02/2020. O processo encontra-se na tarefa “*Conclusão ao magistrado*” desde 15/05/2020.

10 Processo nº 0021115-77.2019.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 18/05/2020 não havia sido apreciada a petição inicial do processo distribuído por dependência em 11/10/2019. Somente em 23/01/2020 foi lançada conclusão para decisão geral, a qual foi encerrada em 04/03/2020, data a partir da qual os autos se encontram na tarefa “*Apreciar dependência*”.

11 Processo nº 0021911-70.2017.5.04.0411

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual - não verificado o cumprimento do despacho proferido em 02/07/2019, determinando a elaboração dos cálculos pela contadora designada (ID. 74345f9). O prazo da reclamante decorreu em 18/07/2019, e a intimação da reclamada somente foi providenciada em 04/12/2019, tendo o seu prazo decorrido em 22/01/2020. O processo permanecia na tarefa “*Preparar expedientes e comunicações*” desde 13/01/2020. No dia da inspeção, foi constatado que a perita foi intimada em 21/05/2020, devendo entregar o laudo até 03/07/2020.



12 Processo nº 0020016-77.2016.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a impugnação da reclamada ao cálculo pericial ocorrida em 06/09/2019 (ID. 24b7da6) e a conclusão dos autos para apreciação, procedida apenas em 03/03/2020. Apresentados cálculos complementares pela perita contábil, o reclamante apresentou impugnação em 24/03/2020, sendo que até 18/05/2020 não havia sido procedida a conclusão para sua apreciação. O processo está localizado na tarefa "Análise" desde 13/05/2020.

13 Processo nº 0021251-71.2015.5.04.0015

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – somente em 17/03/2020 foi efetivada a conclusão necessária para apreciação das impugnações ao cálculo do perito juntadas pelas partes em 11/10/2019 (ID. aadb884), 14/10/2019 (ID. 8572031) e 15/10/2019 (ID. 0565988). Em resposta, houve juntada de laudo contábil complementar em 1º/05/2020 (ID. 67362fa), seguida de intimação das partes. Em 14/05/2020 foi juntada impugnação aos cálculos pela reclamada Ribas Construtora Ltda (IDs. 92b06ba e c7b1074) e, em 18/05/2020, foi apresentada impugnação aos cálculos pela reclamada Construtora Pelotense Ltda. (IDs. c66034e e 9a5aa23). O processo está na tarefa "Aguardando prazo" desde 04/05/2020.

14 Processo nº 0020577-96.2019.5.04.0001

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do reclamante juntada em 12/09/2019 (ID. c658c2d), requerendo que os cálculos de liquidação sejam elaborados pelo perito de confiança do juízo, é verificado impulso processual somente em 11/03/2020, quando foram expedidas intimações para as reclamadas apresentarem suas versões para a liquidação da sentença, conforme havia sido determinado na decisão proferida em 07/06/2019 (ID. 475e9b9). O processo está na tarefa "Aguardando prazo" desde 13/05/2020.

15 Processo nº 0021539-95.2014.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – apresentados cálculos pela reclamada em 11/09/2019 (ID. 03974ef), com os quais o reclamante concordou, conforme as manifestações apresentadas em 23/09/2019 (ID. 433571f), 18/11/2019 (ID. 09280df), postulando a homologação da conta, e 30/01/2020 (ID. 4b1079), requerendo o prosseguimento do feito, somente em 10/03/2020 foi realizada a conclusão, sendo proferida a decisão homologatória dos cálculos e iniciada a fase de execução. Em 11/05/2020 decorreu o prazo do reclamante acerca da intimação da remessa do (s) alvará (s) à instituição bancária para fins de transferência do valor liberado para a conta indicada. O processo está na tarefa "Aguardando prazo" desde 27/04/2020.

16 Processo nº 0020503-18.2014.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: ausência de impulso processual – até 18/05/2020 não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 22/02/2019 (ID. fde2cf4), que ordenou a expedição das certidões de habilitação determinadas e, após, o prosseguimento no cumprimento do despacho de ID. af240fe a partir do item 4. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 19/02/2020.

17 Processo nº 0061900-43.2003.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: certificado, em 10/09/2019 (ID. 6657ce4), o envio de e-mail ao contador para adequação do cálculo à sentença de embargos à execução, não houve adoção de qualquer providência até 05/03/2019, quando os autos foram conclusos, sendo proferido despacho (ID. 262cf06), determinando nova intimação do perito, para cumprimento do despacho de ID. 258dda2, em 30 dias, sob pena de destituição com perda dos honorários, multa de R\$ 1.000,00 e expedição de ofício ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC). O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 12/03/2020.

18 Processo nº 0001302-45.2011.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – anexados aos autos, em 26/09/2019, documentos dando conta que as tentativas de notificações das reclamadas foram infrutíferas, somente em 12/03/2020 foi efetivada a conclusão determinada no despacho proferido em 30/05/2019 (ID. 4a783d4), sendo determinada a renovação daqueles atos nos endereços constantes no cadastro da Receita Federal (despacho, ID. 0801a75).

19 Processo nº 0102100-87.2006.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o decurso do prazo das partes, ocorrido em 29/07/2019, para ciência dos cálculos de liquidação do contador, não se verificou impulso processual até 09/03/2020, quando os autos foram conclusos, tendo proferida a



homologação (3dce20f) dos cálculos de liquidação complementares, seguida de intimação da reclamada Renner na mesma data. O item 3 da decisão homologatória consigna: “Decorrido o prazo sem embargos, liberem-se os depósitos acima mencionados aos credores, por alvarás.” Em 04/05/2020 decorreu o prazo da reclamada Renner, sem manifestação. Até 18/05/2020, o processo encontrava-se na tarefa “Análise” desde 05/05/2020.

20 Processo nº 0021511-30.2014.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – o processo foi recebido da instância superior para prosseguimento em 04/12/2019 (ID. 89f7b85). Somente em 18/03/2020 é proferido despacho intimando a contadora *ad hoc* para que retifique o cálculo de liquidação nos termos do acórdão de ID. 4a436f3, no prazo de 20 dias. A contadora apresenta cálculos de liquidação retificados em 03/04/2020. Ato contínuo, há intimação das partes em 08/04/2020. A reclamada se manifesta sobre a conta em 15/04/2020 e, a reclamante, em 23/04/2020. O processo está na tarefa “Análise” desde 18/05/2020.

21 Processo nº 0021523-10.2015.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 18/05/2020 não foi apreciada a manifestação do exequente, juntada em 07/02/2020, requerendo a liberação dos valores depositados em juízo mediante alvará (ID. 9a9170c). O processo permanece na tarefa “Análise” desde 14/02/2020.

22 Processo nº 0020762-13.2014.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: ausência de impulso processual – conforme despacho proferido em 09/12/2016 (ID. d0bfa68), em virtude do parcelamento obtido pela empresa diretamente junto ao INSS, foi determinada a suspensão da execução das contribuições previdenciárias até o prazo concedido, 34 vezes. Não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 18/05/2020, após a juntada, em 07/08/2019, da guia e comprovante de recolhimento da 34ª parcela. Outrossim, não há lançamento do recolhimento das contribuições previdenciárias no PJe. O processo permanece na tarefa “Análise” desde 27/03/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0073900-41.2004.5.04.0001	11/12/2019
2	0000300-69.2013.5.04.0001	17/12/2019
3	0000555-27.2013.5.04.0001	17/12/2019
4	0001335-35.2011.5.04.0001	19/12/2019
5	0000483-40.2013.5.04.0001	19/12/2019
6	0083200-85.2008.5.04.0001	20/01/2020
7	0140100-25.2007.5.04.0001	21/01/2020
8	0001017-18.2012.5.04.0001	21/01/2020
9	0033800-73.2006.5.04.0001	11/3/2020
10	0083900-61.2008.5.04.0001	12/3/2020
11	0000412-38.2013.5.04.0001	18/3/2020
12	0139700-40.2009.5.04.0001	19/3/2020
-	0007800-65.2008.5.04.0001	10/4/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/5/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0012100-08.1987.5.04.0001	26/11/2019
-	0000702-53.2013.5.04.0001	30/3/2020*



-	0073900-51.1998.5.04.0001	06/4/2020*
-	0000124-90.2013.5.04.0001	06/4/2020*
-	0001253-33.2013.5.04.0001	24/4/2020*
-	0000052-74.2011.5.04.0001	24/4/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/5/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	Unidade Destino do Mandado	Dias úteis
01	0001235-46.2012.5.04.0001	21/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	73
02	0021199-15.2018.5.04.0001	24/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	70
03	0021256-38.2015.5.04.0001	12/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	57
04	0021025-69.2019.5.04.0001	17/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
05	0021333-76.2017.5.04.0001	17/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
06	0021232-68.2019.5.04.0001	18/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	53
07	0005500-72.2004.5.04.0001	20/02/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	51
08	0020949-21.2014.5.04.0001	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	50
09	0021018-77.2019.5.04.0001	26/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
10	0020956-37.2019.5.04.0001	26/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
11	0021241-30.2019.5.04.0001	26/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
12	0020304-20.2019.5.04.0001	27/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
13	0020965-04.2016.5.04.0001	28/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	47
14	0020876-73.2019.5.04.0001	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
15	0021373-29.2015.5.04.0001	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
16	0021050-87.2016.5.04.0001	03/3/2020	Central de Mandados de Canoas	45
17	0021073-28.2019.5.04.0001	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
18	0021073-28.2019.5.04.0001	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
19	0021073-28.2019.5.04.0001	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
20	0020528-55.2019.5.04.0001	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
21	0021453-90.2015.5.04.0001	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
22	0001299-22.2013.5.04.0001	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
23	0001299-22.2013.5.04.0001	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
24	0020573-59.2019.5.04.0001	05/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	43
25	0021060-29.2019.5.04.0001	06/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	42
26	0101200-36.2008.5.04.0001	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
27	0020869-81.2019.5.04.0001	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
28	0020435-34.2015.5.04.0001	11/3/2020	Central de Mandados de Sao Leopoldo	39
29	0125200-71.2006.5.04.0001	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
30	0021374-42.2019.5.04.0011	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
31	0021339-15.2019.5.04.0001	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
32	0020919-15.2016.5.04.0001	12/3/2020	Central de Mandados de Santo Angelo	38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

33	0020919-15.2016.5.04.0001	12/3/2020	Central de Mandados de Santo Angelo	38
34	0020417-71.2019.5.04.0001	13/3/2020	Central de Mandados de Alvorada	37
35	0020417-71.2019.5.04.0001	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
36	0020129-26.2019.5.04.0001	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
37	0021789-94.2015.5.04.0001	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
38	0020100-10.2018.5.04.0001	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
39	0021034-31.2019.5.04.0001	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
40	0195100-45.1986.5.04.0001	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
41	0020704-68.2018.5.04.0001	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
42	0020704-68.2018.5.04.0001	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
43	0020274-19.2018.5.04.0001	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
44	0020983-54.2018.5.04.0001	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
45	0195100-45.1986.5.04.0001	16/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	36
46	0021711-92.2014.5.04.0015	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
47	0020040-76.2014.5.04.0001	20/3/2020	Central de Mandados de Tramandai	32
48	0020110-30.2013.5.04.0001	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	31
49	0020110-30.2013.5.04.0001	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	31
50	0021299-38.2016.5.04.0001	23/3/2020	Central de Mandados de Alvorada	31
51	0020556-62.2015.5.04.0001	26/3/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	28
52	0001230-58.2011.5.04.0001	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
53	0001230-58.2011.5.04.0001	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
54	0001230-58.2011.5.04.0001	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
55	0020028-62.2014.5.04.0001	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
56	0020028-62.2014.5.04.0001	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
57	0021229-89.2014.5.04.0001	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
58	0021229-89.2014.5.04.0001	27/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
59	0073100-42.2006.5.04.0001	30/3/2020	Central de Mandados de Canoas	26
60	0073100-42.2006.5.04.0001	30/3/2020	Central de Mandados de Canoas	26
61	0020395-18.2016.5.04.0001	31/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	25
62	0021050-87.2016.5.04.0001	31/3/2020	Central de Mandados de Canoas	25
63	0021806-96.2016.5.04.0001	02/4/2020	Central de Mandados de Alvorada	23
64	0001530-20.2011.5.04.0001	02/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
65	0020368-35.2016.5.04.0001	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	22
66	0020028-23.2018.5.04.0001	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	21
67	0000528-78.2012.5.04.0001	08/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
68	0021848-48.2016.5.04.0001	08/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
69	0020151-21.2018.5.04.0001	08/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
70	0021130-46.2019.5.04.0001	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
71	0021130-46.2019.5.04.0001	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
72	0020146-96.2018.5.04.0001	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
73	0020696-28.2017.5.04.0001	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
74	0020559-75.2019.5.04.0001	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18



75	0021423-84.2017.5.04.0001	14/4/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	18
76	0020642-33.2015.5.04.0001	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
77	0021880-19.2017.5.04.0001	15/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	17
78	0114600-40.1996.5.04.0001	15/04/2020	Central de Mandados de Canoas	17
79	0020029-59.2020.5.04.0026	16/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
80	0021623-96.2014.5.04.0001	17/4/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	15
81	0020398-70.2016.5.04.0001	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
82	0020020-17.2016.5.04.0001	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
83	0020022-16.2018.5.04.0001	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
84	0020741-66.2016.5.04.0001	23/4/2020	Central de Mandados de Viamao	12
85	0020741-66.2016.5.04.0001	23/4/2020	Central de Mandados de Viamao	12
86	0020741-66.2016.5.04.0001	23/4/2020	Central de Mandados de Viamao	12
87	0020741-66.2016.5.04.0001	23/4/2020	Central de Mandados de Viamao	12
88	0020741-66.2016.5.04.0001	23/4/2020	Central de Mandados de Viamao	12
89	0020741-66.2016.5.04.0001	23/4/2020	Central de Mandados de Viamao	12
90	0020741-66.2016.5.04.0001	23/4/2020	Central de Mandados de Viamao	12
91	0020162-50.2018.5.04.0001	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 12/5/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria e constatado no exame dos autos dos processos eletrônicos, a Unidade observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, anteriormente à pandemia COVID-19, a liberação dos depósitos recursais aos autores era feita quando da homologação dos cálculos de liquidação. Eram liberados os depósitos recursais que representassem 30% do crédito líquido dos autores. Informou o Diretor, ainda, que, atualmente, é efetuada uma análise mais detida, caso a caso, citando, como exemplo das verificações procedidas, se o cálculo está adequado às diretrizes do Juízo, se foi apresentado pela reclamada.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, foi informado pelo Diretor que a desconconsideração da pessoa jurídica é procedida de ofício pelo Juízo, sendo efetivado o BACEN preventivo antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional em 15/5/2020, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 15/5/2020, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT 6 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária, além dos sigilosos, durante o período correccionado, conforme abaixo.



PROAD n°	Processo n°	Motivo
156/2019	0000152-58.2013.5.04.0001	Consulta processual – Demora no andamento do processo - Execução/Bacenjud/bloqueio ou liberação de valores <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
352/2019	0000152-58.2013.5.04.0001	Consulta processual – Demora no andamento do processo - Execução/Bacenjud/bloqueio ou liberação de valores <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
530/2019	0053800-66.1984.5.04.0001	Consulta processual – Demora no andamento do processo - Homologação de Cálculos/acordo/tramitação preferencial <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
634/2019	0020640-29.2016.5.04.0001	Consulta processual – Demora no andamento do processo – Análise de Recursos Ordinários pelo TRT/Inclusão em pauta de julgamento <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
801/2019		
1019/2019	0129200-18.1986.5.04.0001	Consulta processual – Demora no andamento do processo – Execução/Julgamento no TST/Sindicato <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (quarta pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de incidentes pendentes do período anterior (o triplo da média da respectiva faixa). A Vara também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/4/2020, o maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (69,19% superior à média das unidades similares) – registrando, ainda, uma elevação de 1,90% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, uma vazão processual menor do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados similar ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara apresentou o 13º pior índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também registrou um desempenho inferior à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, conforme referido anteriormente, a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, merece destaque o cumprimento de 4 das 6 estabelecidas à Justiça do Trabalho para o ano de 2019, sobretudo a de nº 1, concernente ao julgamento de uma quantidade maior de processos do que os distribuídos naquele ano, tendo a aludida meta sido ultrapassada em 95 processos. Com relação a essa questão, na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria referiu que faz acompanhamento das metas na medida do possível, dando prioridade àqueles processos a essas correlacionados. Além disso, ressaltou a grande dificuldade de cumprimento da meta correspondente aos processos em execução (Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de



casos novos de execução no ano corrente). E, de fato, a Unidade correccionada não cumpriu a referida meta, o que se afigura como ponto negativo significativo, sobretudo considerando que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas desta Justiça especializada, no âmbito da 4ª Região.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, segundo informações do Diretor, a ocorrência ou não da prescrição intercorrente somente é analisada quando provocada pela parte. De outra parte, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada pela Unidade, tendo sido afirmado que a inscrição no BNDT é efetuada por ocasião da primeira movimentação do processo, após o prazo de 45 dias da citação, bem como que a retirada ocorre quando efetivado o pagamento. Outrossim, no tocante à desconsideração da personalidade jurídica, foi referido ser efetuada de ofício, sendo realizado, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud, anteriormente à citação do sócio.

De outra parte, segundo Diretor, a Vara do Trabalho se encontra com a lotação incompleta, sendo referida, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, o pessoal da Unidade é dividido em dois grupos: quatro servidores trabalham por carteira, enquanto três realizam tarefas específicas.

Conforme o Diretor, os dois Assistentes de Execução (FC04) estão vinculados diretamente às Juízas Titular e Substituta) e trabalham sob a coordenação destas, auxiliando no julgamento dos incidentes de execução. O Assistente de Execução trabalha preferencialmente nas atividades que envolvem a fase de execução e, estando estas “zeradas”, auxilia em outras oportunamente designadas. Foi esclarecido, ainda, que no presente ano a Assistente de Execução vinculada à Juíza Titular prestou auxílio nas atividades de Secretaria por cerca de vinte dias.

Quanto às audiências iniciais, foi informado que, anteriormente à pandemia do Covid-19, eram designadas em todos os feitos, com exceção das ações de consignação (em pagamento), sendo que a designação da audiência é feita em Secretaria (e não pelo sistema). É realizada triagem das petições iniciais, sendo separadas as ações acidentárias, as quais, quando ocorrem, de forma cumulada, são extintas. Questionado acerca da realização de audiências de conciliação nas fases de liquidação ou execução, o Diretor respondeu que normalmente não ocorre, em virtude da ausência de pauta livre. No particular, esclareceu que, quando há pedido de realização de audiência de conciliação em tais fases processuais, os feitos são encaminhados ao CEJUSC.

Acerca do encerramento da instrução processual e conclusão dos autos para sentença, foi esclarecido que, relativamente aos processos vinculados à Juíza Titular, *“aguarda-se acumular alguns para realização da tarefa na mesma oportunidade”*. Com relação aos processos vinculados à Juíza Substituta, foi informado que *“se não houver determinação a ser cumprida ou se não há prazo deferido na ata de encerramento”*, a conclusão dos autos para sentença é realizada no mesmo dia.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional em 15/5/2020 revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constam na Ouvidoria do TRT, seis expedientes, além dos sigilosos, protocolados durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD-OUV em 15/5/2020, como informado no item 10 supra.

Segundo informado pelo Diretor na entrevista correccional, as instalações da Unidades estão adequadas, e os equipamentos em boas condições. Os móveis estão dispostos da melhor maneira possível que o espaço permite, sendo destacado que, com a migração dos processos físicos, haverá aumento da área disponível (a partir do arquivamento dos volumes físicos), o que propiciará um novo estudo quanto à disposição do mobiliário.

Por fim, foi salientada a eficiência da iluminação, e a ocorrência de ruídos eventuais, *“decorrentes de obras no prédio e na vizinhança ou de manifestações públicas no entorno”*.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na



publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Carla Sanvicente Vieira** e à Juíza Substituta lotada **Daniela Meister Pereira** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária para apreciação de requerimento de intimação da parte por edital, ao efeito de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020617-15.2018.5.04.0001**;
- b) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de notificação destinadas às partes, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado nos **processos nºs 0021108-22.2018.5.04.0001, 0021911-70.2017.5.04.0411 e 0020577-96.2019.5.04.0001**;
- c) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0021264-10.2018.5.04.0001 e 0021115-77.2019.5.04.0001**;
- d) Priorizar o impulso processual nos feitos com tramitação preferencial, de modo a evitar a demora verificada no **processo nº 0020981-35.2019.5.04.0006**;
- e) Efetuar, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária à análise da admissibilidade do recurso interposto e, se for o caso, intimação da parte contrária para contrarrazões, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020825-96.2018.5.04.0001**;
- f) Esgotado o prazo para manifestação das partes, intimar, com a maior brevidade possível, o perito nomeado para a realização dos cálculos de liquidação, ao efeito de evitar a demora verificada no **processo nº 0021911-70.2017.5.04.0411**;
- g) Proceder de imediato à conclusão necessária à apreciação da impugnação da parte aos cálculos de liquidação, como forma de evitar o atraso constatado nos **processos nºs 0020016-77.2016.5.04.0001 e 0021251-71.2015.5.04.0015**;
- h) Realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020174-98.2017.5.04.0001; 0020510-34.2019.5.04.0001; 0061900-43.2003.5.04.0001 e 0102100-87.2006.5.04.0001**;
- i) Efetuar, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária à análise da manifestação da parte, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0021396-45.2015.5.04.0010 e 0021539-95.2014.5.04.0001**;
- j) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realizar o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo, de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência de atraso identificado no **processo nº 0021511-30.2014.5.04.0001**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Quanto ao resíduo de sentenças pendentes, com conclusão há mais de 30 dias úteis, apontado no item 7.2, cumpre destacar que, em consulta realizada no dia 03/07/2020, constatou-se que não mais subsistia.

O Juiz **Edson Pecis Lerrer** proferiu as sentenças nos 5 processos relacionados no referido item.

Além disso, verificou-se que a Juíza Titular, **Carla Sanvicente Vieira**, contava com apenas 3 sentenças pendentes de prolação, enquanto a Juíza Substituta, **Daniela Meister Pereira**, com 12 sentenças pendentes (uma das quais referente a embargos de declaração), todas dentro do prazo legal.



Nesse contexto, cumpre parabenizar as referidas Magistradas pelo trabalho desempenhado e recomendar que continuem envidando esforços para manutenção da observância do prazo legal para a prolação das sentenças de conhecimento.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária(*):

- a) Realizar a conclusão necessária à apreciação dos embargos de declaração opostos pela reclamante (ID. f6f3fd9) no **processo nº 0020617-15.2018.5.04.0001**, assim que transcorrido o prazo recursal da 1ª reclamada, intimada da sentença por edital;
- b) Corrigir o tipo de arquivamento do processo nº **0021108-22.2018.5.04.0001**, adequando-o ao determinado no despacho de ID. 0e08c9e, ou seja, arquivamento provisório com registro da dívida do reclamante;
- c) Realizar a conclusão necessária para a apreciação da impugnação do reclamante ao laudo contábil complementar no **processo nº 0020016-77.2016.5.04.0001**.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 07/08/2020.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado nos itens 8.10.1 e 8.10.2 deste relatório correccional, observadas as medidas de combate à contaminação do novocoronavírus/COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.



Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo afirmado que na Unidade são observados os normativos editados pelo Tribunal. E, de fato, a Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumpra registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária houve contato do Corregedor Regional com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 25/5/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria solicitou o preenchimento da vaga existente na Unidade há bastante tempo, decorrente da remoção de ofício do servidor Bruno Rodrigues da Silva para a área administrativa. Solicitou, ainda, o preenchimento das vagas destinadas aos estagiários e, se possível, seu aumento.

Considerando que as solicitações envolvem matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1440/2020***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carla Sanvicente Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira e pelo Diretor de Secretaria, Carlos Joel de Brum Barbosa,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional